

Decreto Legislativo Nº 001/2024

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA. "Dispõe sobre a continuidade do RECESSO da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO e dá outras providências".

C Deurada(GO) 03 01 2020

Servic: de Prototolo e Expediente

O Presidente da **Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Regimento Interno e a Lei Orgânica do Munícipio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a continuidade do RECESSO da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, até o dia 05 de janeiro de 2024, devendo os trabalhos desta Casa de Leis voltar a funcionar normalmente a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos três dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAÍAS PEREIRA DA SILVA Presidente